

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.
PROCESSO Nº 00220-00002690/2019-92.****Cláusula Primeira – Das Partes**

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.977.827/0001-85, representada por Leandro Cruz Fróes da Silva, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.522.669/0001-92, doravante denominada Contratada, com sede em SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C - Brasília representada por Selma Batista do Rego Leal, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a retificação da Cláusula Primeira do Contrato nº 39/2019, assinado em 03/03/2020 (35871835), no que concerne à exclusão de previsão contratual, da prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, atinente à unidade consumidora de identificador anterior nº 1.246.095-8 e atual nº 2130590-0, referente ao Ginásio de Esportes de Samambaia, localizado em QD 301 AE GINÁSIO DE ESPORTES SAMAMBAIA, tendo em vista que tal localidade não consta no rol de imóveis recentemente incorporados à gestão da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, conforme Portaria nº 01, de 02/01/2020, publicada no DODF Nº 02/2020, pg. 4 (34940486).

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quarta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 24 de março de 2020

Pelo Distrito Federal:

Leandro Cruz Fróes da Silva

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Pela Contratada:

Selma Batista do Rêgo Leal

Gerente de Grandes Clientes

Testemunhas:

1. Leonídio Pinto Neto
2. Fernanda Martins Torres



Documento assinado eletronicamente por **SELMA BATISTA DO REGO LEAL - Matr.0004425-3, Gerente de Grandes Clientes**, em 24/03/2020, às 22:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA - Matr.0273589-X, Secretário(a) de Estado de Esporte e Lazer**, em 24/03/2020, às 23:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONÍDIO PINTO NETO - Matr.0274784-7, Diretor(a) de Contratos**, em 25/03/2020, às 01:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARTINS TORRES - Matr.0274695-6, Gerente de Contratos e Ajustes Congêneres**, em 25/03/2020, às 08:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=37531733)
verificador= **37531733** código CRC= **33373EFD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º e 7º andares - Bairro Asa Sul - CEP 70304-000 - DF

4042-1828